

EDITAL N. 001/2012

Dispõe sobre a avaliação socioeconômica para concessão de benefícios sociais previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, de Camaquã.

O **Diretor-Geral do** *Campus* **Camaquã** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, aos estudantes deste *campus*, as inscrições para a concessão dos seguintes benefícios de assistência estudantil, conforme Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, normatização do *campus* e o Edital n 004/2012/DIGAE, que aprova os projetos de Assistência Estudantil:

- Auxílio Transporte escolar
- Auxílio Material Escolar
- Auxílio Alimentação
- Apoio à participação estudantil em eventos
 Todos os estudantes interessados em participar de eventos acadêmicos durante o ano letivo, com auxílio financeiro da assistência estudantil, deverão inscrever-se neste processo, atendendo às disposições deste edital.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 O candidato deverá preencher o formulário *online* de inscrição no(a) sítio eletrônico http://187.115.117.246/digae/beneficios.php, ou solicitar o formulário impresso na Assistência Estudantil no seguinte período, horário e local:

Período: de 15/03/2012 a 22/03/2012

Horário: das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.

Local: Salas 408 ou 118

2 DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 O aluno deverá entregar o formulário preenchido e **impresso**, e fotocópias simples (xérox) dos seguintes documentos, acompanhadas dos originais:
- carteira de identidade do estudante:
- certidão de nascimento ou de casamento do estudante e de todos os membros do grupo familiar;
- certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- comprovante de renda atualizado das pessoas que compõem o grupo familiar, podendo ser:
 - contracheque do último mês; ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das pessoas que compõem o grupo familiar (nas folhas da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);
 - declaração de empregador; ou
 - recibo de pagamento de serviços prestados; ou
 - declaração de próprio punho para trabalhadores autônomos ou profissionais liberais, ou, se preferir, cópia do DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), emitida por profissional de Contabilidade; ou
 - declaração de próprio punho, para trabalhadores em atividades informais; ou
 - extrato de rendimentos referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio reclusão e previdência privada; ou
 - comprovante de rendimentos de trabalho cooperativo ou Declaração do Sindicato de Classe; ou
 - comprovante de Seguro Desemprego; ou
 - comprovante anual da Declaração de Imposto de Renda, completa e com recibo de entrega;
 - comprovante de bolsa acadêmica (estágio, pesquisa ou extensão), caso seja beneficiário;

- comprovante do valor de pensão alimentícia, se houver;
- comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como Bolsa família, se for o caso, com extrato do último recebimento;
- recibo de aluguel, de condomínio, de financiamento de imóvel e de IPTU;
- comprovante de despesas:
 - luz, água, telefone, condomínio, financiamento de casa própria (se houver);
 - atestado médico comprobatório, no caso de haver gastos significativos com doenças crônicas no grupo familiar:
- uma foto de tamanho 3cm x 4cm, atual e tirada de frente;
- cópia da grade de horário individual (disponível no Q Acadêmico).
- 2.2 Os comprovantes de renda e de despesas deverão ser do último mês.
- 2.3 Caso seja necessário, poderá ser solicitada documentação complementar e realizadas visitas domiciliares.
- 2.4 O servidor encarregado do recebimento da documentação deverá autenticar as fotocópias e, após, toda a documentação será depositada em envelope a ser lacrado na presença do candidato, sendo entregue no(a) Assistência Estudantil, salas 408 ou 118, de 15/03/2012 a 23/03/2012, nos seguintes horários:

Horário: das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, até o dia 22/03/2012, e no dia 23/03/2012 das 8 horas às 12 horas.

3 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 O resultado será divulgado a partir do dia 04/04/2012 no *site* http://www.ifsul.edu.br, no link editais, e na Assistência Estudantil, sala 408.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 4.1 Os modelos de declaração, anexos deste edital, poderão ser utilizados para fins de comprovação da situação socioeconômica.
- 4.2 A entrega dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu responsável, se menor de idade.
- 4.3 No momento de entrega da documentação ou, ainda, posteriormente, poderá ser agendada entrevista com o candidato.
- 4.4 Se for detectada falta de documentação no momento da entrevista, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para encaminhá-los.
- 4.5 A falta de documentação acarretará perda automática do direito de ingresso nos benefícios.
- 4.6 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.
- 4.7 A omissão ou a inveracidade das informações acarretará o cancelamento dos benefícios, independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.
- 4.8 Os candidatos tornar-se-ão aptos ou não ao recebimento dos benefícios de acordo com a avaliação socioeconômica realizada pelos profissionais de Serviço Social da Instituição.
- 4.9 Sendo o estudante considerado apto na avaliação socioeconômica, o recebimento do benefício estará condicionado ao orçamento disponível na instituição.
- 4.10 Maiores informações poderão ser obtidas nas salas 408 ou 118 com Representantes da Assistência Estudantil, *Campus* Camaquã, ou pelo telefone (51) 3671 2017.

	Camaquã, 14 de março de 2012
Diretor do Campus Camaquã	

ANEXOS DO EDITAL N. 001/2012

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSAIS MÉDIOS SEM contribuição INSS

	, portador (a) do CPF n	
	ue sou trabalhador (a) autônomo (a), não	
	o as seguintes atividades: (nestas linhas d	
	sui empregados, se possui bens destinado	is a realização dessa
atividade e qual a renda média	que autere).	
Declaro ainda a inteira respon	nsabilidade pelas informações contidas neste	e instrumento, estando
·	ı a apresentação de informações e/ou d	
	são do estudante	
dos benefícios da Política de As		
ado sononolos da i onilos do ile	solotoriola Lotadaritii do ii Gai.	
Obs.: anexar cópia de possív	veis comprovantes de recebimento de val	ores recebidos pelos
serviços prestados (se houver).	·	
,		
Local e data:	, de	_de 20
	Accincture	
	Assinatura	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSAIS MÉDIOS - PROPRIETÁRIO RURAL

Eu,						natural	de
	,			(a)		CPF	n.
		е		ciliado		ender	•
fins, que sou proprietário rural, (nestas linh							
caso possua, informar nº de empregados, nº							
dentre outros bens destinados à realização des	•	` •	o), am	maio (c	idais c	manaa	iuc),
						obte	
uma renda mensal de R\$ ().			
Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pela ciente de que a omissão ou a apresentaç	ão de inforn	naçõe	s e/o	u docu	mentos	falsos	ou
divergentes implicam na exclusão do estudante dos benefícios da Política de Assistência Estud							
		-					
Local e data:	, de			de	e 20	_•	
As:	sinatura						

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO

nos termos do Decreto Nº 6593/2008

Eu,			(nome da
pessoa que vai assinar a d	declaração), porta	dor (a) do RG n	e
do CPF n	, ded	claro que estou inscrito	(a) no Cadastro Único para
Programas Sociais do (Governo Federal,	com o Número de	Identificação Social (NIS)
	e que aten	do a condição estabele	cida no inciso II do caput do
art. 1º do Decreto acima re	eferido (família de l	baixa renda).	
•		•	eito às sanções previstas em o Decreto nº 8396, de 06 de
Local e data:		, de	de 20

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu,			
e domiciliado no endereço:			
declaro que não possuo bens e valores que	justifiquem a obriga	atoriedade de Declaração	de
Imposto de Renda de Pessoa Física – DIF	RPF, neste exercíc	io. Declaro, ainda, a int	əira
responsabilidade pelas informações contidas ne	este instrumento, est	ando ciente de que a omis	são
ou a apresentação de informações e/ou docum	entos falsos ou dive	rgentes implicam na exclus	são
do estudante		, dos benefícios	da
Política de Assistência Estudantil do IFSul.			
Local e data:	_, de	de 20	
Assi	inatura		